



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 053, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, aprovado pela Resolução CUNI nº 014, de 26/2/2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 29/6/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários tem a seguinte estrutura:

- I. Pró-Reitor;
- II. Pró-Reitor Adjunto;
- III. Coordenadoria de Programas Sociais;
- IV. Coordenadoria de Moradia e Alimentação;
- V. Coordenadoria de Saúde;
- VI. Coordenadoria de Esporte e Lazer;
- VII. Coordenadoria para Assuntos das Diversidades e Diferenças;
- VIII. Núcleo de Acessibilidade - NAUFLA;
- IX. Núcleo de Desenvolvimento Educacional;
- X. Secretaria Administrativa.”

Art. 2º As alterações no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, advindas da decisão, objeto do art. 1º desta Resolução, devem ser propostas pela Pró-Reitoria e submetidas à apreciação deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente